TERMO ADITIVO Nº. A2/2025 – SAN
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2024– SAN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.624.012/0001-36, estabelecida na Rua Braço do Norte, 36, Bela Vista I, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-175, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Martins**, inscrito no CPF sob o nº. 823.219.739-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 9/2024-SAN, celebrado em 3 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 01/2024-SAN, Processo nº. 01/2024-SAN, tendo como objeto a contratação de serviços de consultoria técnica em: operação, manutenção e/ou ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto; controle de perdas; modelagem hidráulica; pitometria; outorga e licenciamento ambiental. Realização de estudo contendo análise econômico-financeira e regulatória pleiteando a revisão ordinária das tarifas de água e esgoto do município de Schroeder – SC, nos termos das leis federais, estaduais e municipais e diretrizes regulatórias emitidas pela ARIS, particularmente sua Resolução Normativa nº 31 de 07 de julho de 2021, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder para aditivo de prazo de execução, através do processo administrativo 1495/2025 (1doc), por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. art. 111 c/c §4º do artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "Vigência e Prorrogação" no item 3.1, aditivando o prazo de vigência e execução em 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **09/2024-SAN**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 01 de setembro de 2025

CONTRATADA:

MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA,
Ricardo Martins
CPF nº 823.219.739-00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Toni Julivan Mohr
CPF nº. 078.861.649-89

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59